

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0685/2024/FCMS**Nº Cadastral 25126**

Processo: 85/006.164/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Teodoro & Sampaio", contratado através de seu empresário exclusivo Theo4 Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "Festival de Inverno de Bonito", no Palco Principal, Avenida Coronel Pilad Rebuá, s/n, Centro, em Bonito/MS, no dia 25 de agosto de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Fabbian Teodoro

EXTRATO DE ATA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº006/2024/FCMS.**PROCESSO NºNUP.85.002.874/2024**

Na data do dia 28 de junho de 2024, às 08hrs, reuniu-se nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para julgamento das interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do **XXIII Festival de Inverno de Bonito - MS**, a comissão julgadora, conforme designada e publicadas no Diário Oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul-DOEMS, através de portarias "P"FCMS/Nº618/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024, publicada DOEMS nº11.519 de 12 de junho de 2024 página 130, com retificação através da portaria "P" FCMS/Nº679/2024, de 25 de junho de 2024, publicada DOEMS 11.534 em 26 de junho de 2024, página 131 e da portaria "P" FCMS/Nº683/2024, de 26 junho de 2024, publicada DOEMS 11.536 de 27 de junho de 2024 página 105. Referida comissão obedeceu aos ditames do Edital notadamente ao artigo 4º, parágrafos 1º e 2º do Edital 006/2024/FCMS. Aberto os trabalhos pela presidente da comissão, informou que as propostas foram lançadas na plataforma PROSAS, sendo cumpridos datas conforme estabelecidas no cronograma do Edital 006/2024/FCMS, informou que o acesso a plataforma PROSAS está franqueado exclusivamente aos membros da Comissão Julgadora. Após abertura do acesso na plataforma PROSAS, a Presidente informou que consta o total de 05(cinco) propostas lançadas assim identificadas: Instituto Ímole, conforme CNPJ ..631.../0001-..; Hildenberg Brito Araújo da Anunciação conforme CNPJ: ..590.../0001-..; Associação dos Artistas conforme

CNPJ: ..390.../0001-...; Instituto de Habilidades das Crianças Autistas conforme CNPJ:..673.../0001-.. e Instituto Cultural de Cinema do Paraná conforme CNPJ: ..170.../0001-..., analisadas pela comissão, restaram classificadas 02 (duas) propostas sendo assim classificadas: em primeiro lugar proponente **Associação dos Artista** e em segundo lugar a proponente **Instituto Ímole**, nos termos de pontuação justificadas e lançadas na plataforma PROSAS pelos membros da comissão julgadora. Nada mais havendo a ser tratado nesta sessão julgadora encerrado os trabalhos.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/CONFAP/Serrapilheira 23/2024 Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia em Mato Grosso do Sul

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Instituto Serrapilheira, a partir da **Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia**, lançada pelo Instituto Serrapilheira, torna pública a **Chamada Especial Fundect/Serrapilheira 23/2024 - Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia** - e convida os pesquisadores pós-doutores negros ou indígenas que almejam obter, no médio prazo, uma posição formal como professor ou pesquisador no Estado de Mato Grosso do Sul, e que foram aprovados na referida chamada da Fundação Serrapilheira, a submeterem suas propostas, conforme as diretrizes aqui previstas.

1. OBJETIVO

1.1 A **Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia** foi lançada pelo Instituto Serrapilheira e destina-se a atrair jovens pós-doutorandos de grupos sub-representados na ciência que possam estimular com novas ideias grupos de pesquisa do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2 A iniciativa vincula a grandeza da ciência brasileira ao crescimento do número de professores e pesquisadores negros e indígenas na academia. Entende, também, que o surgimento de uma nova geração de cientistas com igualdade de acesso a cargos relevantes, mesmo a longo prazo, depende de estímulos de inclusão agora.

1.3 O edital tem por objetivo avançar na pesquisa em ecologia e biodiversidade, campo de grande importância para a ciência brasileira, com questões e problemas de impacto global. A chamada completa pode ser vista no [website do Instituto Serrapilheira](#).

1.4 Considerando que a Fundect aderiu à chamada lançada pelo Instituto Serrapilheira, a partir do Memorando de Entendimento firmado entre o CONFAP, Fundect e Instituto Serrapilheira, as diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regramento para que pesquisadores aprovados na **Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia** do Instituto Serrapilheira possam obter recursos da Fundect para atuarem exclusivamente em instituições de ensino e pesquisa de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Datas	Responsável
Lançamento da Chamada	02/07/2024	Fundect
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 02/07/2024 a 12/07/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 19/07/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 30/07/2024	Fundect
Preenchimento do formulário de requisição de bolsa no SIGFUNDECT para a formalização do Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa	De 30/07/2024 a 02/08/2024	Proponente
Inserção de documentos no SIGFUNDECT para a concessão da bolsa	Até 09/08/2024	Proponente
Vigência das bolsas	A partir de 01/09/2024	Fundect

* No site da Fundect (<http://fundect.ms.gov.br/serrapilheira-2024>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1 Esta chamada tem o valor global de R\$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais), sendo R\$ 864.000,00 oriundos da Fundect, Fonte 0150000001, Funcional Programática 10.83207.19.573.2217.6114.0003, Natureza da Despesa 33901801 - Bolsas; e R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) oriundos do Instituto Serrapilheira.

3.2 Serão aprovados até três propostas no âmbito desta chamada. Cada projeto aprovado poderá contar com até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do Instituto Serrapilheira para despesas de capital e/ou custeio, pagos diretamente ao pesquisador pelo Instituto; e uma bolsa de da categoria Coordenação e Pesquisa em inovação Tecnológica, Nível C (CPIT-C), de valor mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por 36 (trinta e seis) meses, para a execução do projeto, paga pela Fundect diretamente ao pesquisador.

3.3 O prazo de execução do Termo de Concessão de bolsa será de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

4.1 Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser a instituição indicada pelo pesquisador no âmbito da Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia;
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios;
- d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- e) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

4.2 Para o Coordenador da proposta:

- a) ser o coordenador principal da proposta;
- b) possuir título de doutorado;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- d) ter proposta aprovada, como coordenador, na fase final da Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia do Instituto Serrapilheira;
- e) possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa;
- h) não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta no Sigfundect;
- i) não possuir qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Compromisso - Concessão e Aceitação de Bolsa;
- j) Estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação da bolsa;
- k) cada pesquisador somente poderá participar como coordenador de uma proposta desta chamada.

4.3 Para o supervisor da proposta:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) supervisionar presencialmente o projeto do aluno na Instituição de Ensino Superior - IES, localizada em Mato Grosso do Sul;
- c) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a IES;
- d) ser um membro da equipe de pesquisadores indicada no projeto aprovado na Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia;
- e) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f) possuir cadastro completo e atualizado no SIGFundect (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net/>);

4.4 Para a Proposta:

- a) Seguir integralmente os critérios de elegibilidade solicitados na Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia.
- b) Ter sido selecionada pelo Instituto Serrapilheira na Fase final da Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia.
- c) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos Estratégicos do Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso do Sul PPA 2024-2027 - este item poderá ser atendido quando da submissão eletrônica.
- d) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - este item poderá ser atendido quando da submissão eletrônica.
- e) Ter como supervisor um membro da equipe de pesquisadores indicada no projeto aprovado na Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia, e que atenda às exigências do Item 4.3.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS